

Vitória, quinta-feira, 12 de Janeiro de 2023

**Convocação**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA - ES

**CONVOCAÇÃO**

O Município de Ibatiba-ES torna público para ciência dos interessados a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de proceder com a contratação para locação de um imóvel COM INTUITO DE SEDIAR O CONSELHO TUTELAR. O imóvel deverá possuir as seguintes características mínimas: CASA CONSTITUÍDA COM NO MÍNIMO 03 QUARTOS, UM CÔMODO PARA A RECEPÇÃO, COPA, SALA, COM 02 BANHEIROS, localizado no perímetro urbano do Município e de fácil acessibilidade, conforme exigido no Art. 34 da Lei Municipal nº 754/15. Os interessados deverão preencher, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, o "formulário de interessado em locação de imóvel" que se encontra no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ibatiba-ES, no horário de 08h00min às 11h00min e 12h00min às 17h00min, localizada na Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba-ES ou solicitado pelo e-mail: secretariaadmibatiba@gmail.com - Maiores informações favor entrar em contato pelo Telefone: (28) 3543-1711 ou (28) 3543-1411.

**Protocolo 1004704**

PREFEITURA MUNICIPAL E IBATIBA-ES - SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - O Município de Ibatiba-ES torna público para ciência dos interessados que está realizando cotações de preços (orçamentos) para obter a estimativa de valor referencial de mercado para se proceder com processo de licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a aquisição de:

CARTÃO SIM (NANO CHIP), com plano pós-pago MENSAL, contendo pacote de dados de internet e ligações ilimitadas para todo o Brasil somente via celular para todas as operadoras, CARTÃO SIM (NANO CHIP), para aparelhos celulares e tablets com planos pós pago de no mínimo 100 GB de internet e APARELHO MÓVEL, com tela mínima de 5 polegadas ou superior, com câmera com resolução mínima de 13 Mp e frontal de 5 Mp, com memória interna de no mínimo 64GB e memória RAM de no mínimo 4 GB, conexão de dados 4G LTE TELA LED AMOLED OU SUPER RETINA de no mínimo 720 x 1600 pixel ou superior ou equivalente com capacidade de gravar vídeos em resolução Full HD ou superior em 30fps no mínimo Sistema Operacional Android 10 equivalente ou superior, processador B núcleo superior ou equivalente de 19GHZ ou superior com no mínimo 3000 MAH de capacidade de bateria, conexões bluetooth, wireless, gps, para atender as necessidades do município.

**Protocolo 1004753****Portaria**

PORTARIA Nº 029/2023, de 11 de janeiro de 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBATIBA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar KATIA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA - Servidora Efetiva no cargo de ASAE I - Auxiliar de Secretaria Escolar para responder pelo Cargo Comissionado de Diretor de Compras Governamentais (B) - CC II, na Secretaria Municipal de Administração, percebendo os valores constantes em Lei.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria 012/2023 e retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2023.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.  
Gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Ibatiba/ES, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (11/01/2023).

CRIZIANE MORENO COELHO NEVES  
Prefeita Municipal - Interina

(Republicado por erro material)

**Protocolo 1003987**

PORTARIA Nº 031/2023, de 11 de janeiro de 2023.

ESTRUTURA COMISSÕES DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBATIBA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;  
CONSIDERANDO a Lei Municipal Complementar nº 256/2022;  
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 003/2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º - As Comissões de Compras Governamentais instituídas pela Lei Municipal, serão compostas por:

- I. Comissão de Compras Governamentais (A) - Secretaria de Administração
  - a) Diretor de Compras Governamentais (A) - CC II - Nicéia Horsth Ferreira (Portaria nº 011/2023)
  - b) Membros - Art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 256/2022;
    - i. Angela Karina Colombo
    - ii. Valdirene da Silva Souza
    - iii. Gezilaine Borges Ferreira
- II. Comissão de Compras Governamentais (B) - Secretaria de Administração
  - c) Diretor de Compras Governamentais (B) - CC II - Kátia Alcântara de Oliveira (Portaria nº 029/2023)
  - d) Membros - Art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 256/2022;
    - iv. Ebertriz Cezar de Assis
    - v. Ideraldo Zorzal Guisso
    - e) Assessor de Apoio Administrativo da Comissão de Compras Governamentais (B) - CC VI - Alana Marques de Souza (Portaria nº 030/2023)

Parágrafo único - Os membros descritos na I - b e II - d receberão FG conforme o Art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 256/2022.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Portaria nº 013/2023, e retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2023.

[www.amunes.es.gov.br](http://www.amunes.es.gov.br)

Vitória, quinta-feira, 12 de Janeiro de 2023

**Convocação**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA - ES

**CONVOCAÇÃO**

O Município de Ibatiba-ES torna público para ciência dos interessados a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de proceder com a contratação para locação de um imóvel COM INTUITO DE SEDIAR O CONSELHO TUTELAR. O imóvel deverá possuir as seguintes características mínimas: CASA CONSTITUÍDA COM NO MÍNIMO 03 QUARTOS, UM CÔMODO PARA A RECEPÇÃO, COPA, SALA, COM 02 BANHEIROS, localizado no perímetro urbano do Município e de fácil acessibilidade, conforme exigido no Art. 34 da Lei Municipal nº 754/15. Os interessados deverão preencher, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, o "formulário de interessado em locação de imóvel" que se encontra no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ibatiba-ES, no horário de 08h00min às 11h00min e 12h00min às 17h00min, localizada na Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba-ES ou solicitado pelo e-mail: secretariaadmibatiba@gmail.com - Maiores informações favor entrar em contato pelo Telefone: (28) 3543-1711 ou (28) 3543-1411.

**Protocolo 1004704**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES - SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - O Município de Ibatiba-ES torna público para ciência dos interessados que está realizando cotações de preços (orçamentos) para obter a estimativa de valor referencial de mercado para se proceder com processo de licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a aquisição de:

CARTÃO SIM (NANO CHIP), com plano pós-pago MENSAL, contendo pacote de dados de internet e ligações ilimitadas para todo o Brasil somente via celular para todas as operadoras, CARTÃO SIM (NANO CHIP), para aparelhos celulares e tablets com planos pós-pago de no mínimo 100 GB de internet e APARELHO MÓVEL, com tela mínima de 5 polegadas ou superior, com câmera com resolução mínima de 13 Mp e frontal de 5 Mp, com memória interna de no mínimo 64GB, memória RAM de no mínimo 4 GB, conexão de dados 4G LTE TELA AMOLED OU SUPER RETINA de no mínimo 720 x 1600 pixel ou superior ou equivalente com capacidade de gravar vídeos em resolução Full HD ou superior em 30fps no mínimo Sistema Operacional Android 10 equivalente ou superior, processador B núcleo superior ou equivalente de 19GHZ ou superior com no mínimo 3000 mAH de capacidade de bateria, conexões bluetooth, wireless, gps, para atender as necessidades do município.

**Protocolo 1004753****Portaria**

PORTARIA Nº 029/2023, de 11 de janeiro de 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBATIBA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar KATIA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA - Servidora Efetiva no cargo de ASAE I - Auxiliar de Secretaria Escolar para responder pelo Cargo Comissionado de Diretor de Compras Governamentais (B) - CC II, na Secretaria Municipal de Administração, percebendo os valores constantes em Lei.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria 012/2023 e retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2023.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.  
Gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Ibatiba/ES, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (11/01/2023).

CRIZIANE MORENO COELHO NEVES  
Prefeita Municipal - Interina

(Republicado por erro material)

**Protocolo 1003987**

PORTARIA Nº 031/2023, de 11 de janeiro de 2023.

ESTRUTURA COMISSÕES DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBATIBA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;  
CONSIDERANDO a Lei Municipal Complementar nº 256/2022;  
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 003/2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º - As Comissões de Compras Governamentais instituídas pela Lei Municipal, serão compostas por:

I. Comissão de Compras Governamentais (A) - Secretaria de Administração  
a) Diretor de Compras Governamentais (A) - CC II - Nicéia Horsth Ferreira (Portaria nº 011/2023)  
b) Membros - Art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 256/2022;  
i. Angela Karina Colombo  
ii. Valdirene da Silva Souza  
iii. Gezilaine Borges Ferreira

II. Comissão de Compras Governamentais (B) - Secretaria de Administração  
c) Diretor de Compras Governamentais (B) - CC II - Kátia Alcântara de Oliveira (Portaria nº 029/2023)  
d) Membros - Art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 256/2022;  
iv. Ebertriz Cezar de Assis  
v. Ideraldo Zorzal Guisso  
e) Assessor de Apoio Administrativo da Comissão de Compras Governamentais (B) - CC VI - Alana Marques de Souza (Portaria nº 030/2023)  
Parágrafo único - Os membros descritos na I - b e II - d receberão FG conforme o Art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 256/2022.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 013/2023, e retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2023.

[www.amunes.es.gov.br](http://www.amunes.es.gov.br)